

Portaria nº 407 de 03/10/2016

Cria e disciplina o funcionamento do **Comitê de Assuntos Internacionais (Comint)** e do **Departamento Executivo das Ações Internacionais (DEAI)** da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Reitor da Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias e em consonância com a Superintendência Educacional, considerando:

- a) que, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a UP consignou como uma de suas diretrizes a inserção internacional da instituição e a participação no movimento de globalização;
- b) que a instituição pretende conectar seus cursos e atividades com o avanço da tecnologia e das inovações ocorridas no país e no resto do mundo, com destaque para tecnologias e métodos educacionais;
- c) que é objetivo da instituição o envolvimento de professores e alunos nas políticas e práticas vinculadas às diretrizes e atividades relacionadas aos assuntos internacionais, bem como a busca de certificado de acreditação internacional;
- d) que diversas ações internacionais de intercâmbio docente e discente vêm sendo realizadas pela UP no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu*;
- e) que tais ações devem ser ampliadas e estendidas aos programas de Pós-Graduação *lato sensu*, à pesquisa e aos projetos que tenham pertinência acadêmica;
- f) que é necessário **disciplinar, organizar e dar unidade** às propostas, convênios, projetos e demais ações internacionais, bem como em relação à padronização dos procedimentos pertinentes ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Comitê de Assuntos Internacionais (Comint)**, com a atribuição de **analisar e opinar** sobre as **propostas de ações internacionais** a serem submetidas ao colegiado da Reitoria, quanto aos seguintes aspectos:

- a) Adequação às diretrizes institucionais.
- b) Pertinência acadêmica.
- c) Conveniência e oportunidade.
- d) Conexão com os cursos.
- e) Contribuição ao processo de acreditação internacional.
- f) Viabilidade financeira e adequação orçamentária.
- g) Adequação aos atos regulatórios internos e externos.
- h) Regularidade formal.

Art. 2º O **Comint** será composto pelos seguintes membros:

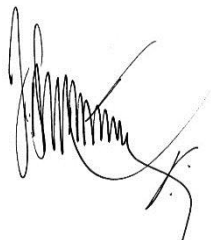
- I - O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Educação Continuada ou seu representante.
- II - O titular da Controladoria ou seu representante.
- III - O titular do Departamento Executivo de Ações Internacionais ou seu representante.
- IV - Um coordenador de Programa de Pós-Graduação ou seu representante.
- V - Um coordenador de Curso de Graduação ou seu representante.
- VI - Um coordenador de Unidade ou seu representante.
- VII - Um representante do Departamento Jurídico.
- VIII - Um professor.

Art. 3º Criar o **Departamento Executivo das Ações Internacionais (DEAI)**, ao qual caberá a execução das tarefas operacionais requeridas pelas ações internacionais aprovadas, sem prejuízo de outras que lhes forem confiadas pelo colegiado da Reitoria, além do acompanhamento e controle das propostas aprovadas.

Art. 4º As propostas de ações internacionais deverão ser encaminhadas, em formulário próprio, à secretaria do **Comint**, para análise, parecer e posterior envio ao Colegiado da Reitoria para deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias nº 258 e 259, ambas de 01/06/2015, e as demais disposições anteriores sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de outubro de 2016.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior